



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 020/2018

“Dispõe sobre a criação do Programa Identificação de Logradouros Públicos, e dá outras providências.”

Art. 1º. Cria no Município de Santa Luzia, o **Programa Identificação de Logradouros Públicos**, que consiste nas parcerias públicas privadas, objetivando a identificação dos logradouros públicos por meio de fixação de placas.

I – A parceria consiste na iniciativa privada para a produção e afixação de placas indicativas nas delimitações das vias públicas.

II – A Pessoa Jurídica de Direito Privado que tiver interesse na parceria, arcará inteiramente com o custo da confecção e afixação da placa indicativa e, de contrapartida, será permissível explorar na referida placa a divulgação da empresa “nome/logomarca” ou empreendedor, para fins de publicidade empresarial e empreendedorismo individual, mediante termo autorizativo emitido pelo setor municipal competente.

III – A parceria mencionada no *caput* deste artigo seguirá as condições e padrão estabelecidos por meio de convênio e decreto regulamentador do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Os convênios não poderão ser firmados com mais de um interessado em um mesmo logradouro, exceto, quando houver consenso entre às partes.

Art. 2º – No prazo de concessão do convênio firmado, que será estipulado pelo Poder Executivo, obrigará o parceiro privado à manutenção/conservação da placa indicativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

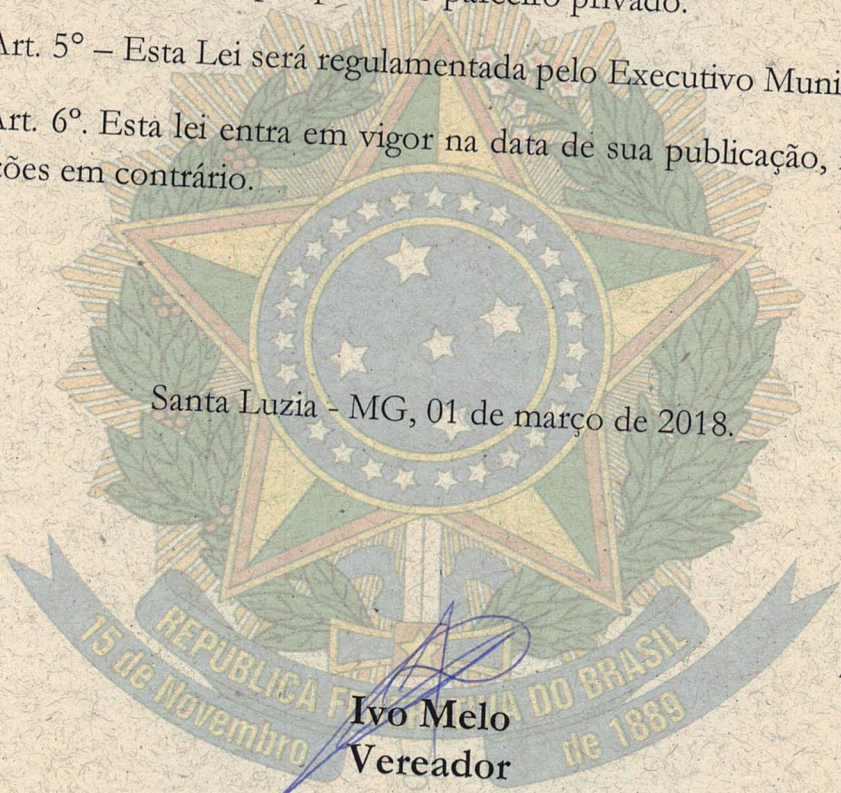
Art. 3º - O Poder Executivo poderá estabelecer critério diferenciado para a colocação de placas indicativas de parceria relativas às praças e parques.

Art. 4º - As benfeitorias resultantes das intervenções de que trata esta Lei, serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem direito a indenização ou retenção por parte do parceiro privado.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Santa Luzia - MG, 01 de março de 2018.



Ivo Melo
Vereador